

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ - DEPPEN
Emenda Constitucional nº 50, de 25 de outubro de 2021.

GABINETE

PORTARIA 067/2023

O **DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pelo Decreto nº. 11.992, de 16 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado edição 11.240, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº. 233-SESP, de 12 de agosto de 2016, CONSIDERANDO o contido no Protocolo sob nº 20.791.316-2,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o Anexo Único da Portaria 075/2021, concernente à capacidade da **Cadeia Pública de Guaratuba**, que em razão de adequações passou a contar com 63 (sessenta e três) vagas masculinas e 03 (três) vagas femininas, devendo ser registradas no Sistema de Gestão de Execução Penal – SIGEP.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 033/2023 e demais disposições em contrário.

Curitiba, 26 de julho de 2023.

Oswaldo Messias Machado,
Diretor-Geral da Polícia Penal.